



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COMARCA GUAXUPÉ

PORTARIA Nº 02/2022/ DPMG - GUAXUPÉ

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Guaxupé-MG no dia 15/09/2022.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Guaxupé - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO os termos que o art. 1º da Deliberação n.º 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.421, de 10 de março de 1999, estabeleceu como feriado no Município de Guaxupé-MG o dia 15 de Setembro, ocasião em que se comemora o dia da Padroeira do Município Nossa Senhora das Dores;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente no dia “15 de Setembro de 2022” na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Guaxupé/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n.º 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Guaxupé-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Guaxupé, 13 de Setembro de 2022.

Letícia de Lima Freitas

Defensora Pública - MADEP 787-D/MG
Coordenadora local da DPMG - Guaxupé/MG